



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.071/2025

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Município de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua "JOEL RAMOS VIANA" a via pública localizada no bairro onde residiu o homenageado e onde atualmente mora sua família, no Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme delimitação e especificações a serem determinadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá a atualização dos registros oficiais, placas indicativas e demais atos necessários à efetiva identificação da via com a denominação estabelecida nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto, 13 de novembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI**

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**